Parlamento Europeu
2014-2019

Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

2017/2006(INI)

24.11.2017

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão do Desenvolvimento Regional

sobre o papel das regiões e das cidades da UE na implementação do Acordo de Paris da COP 21 sobre as alterações climáticas
(2017/2006(INI))

Relator de parecer: Gilles Pargneaux

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão do Desenvolvimento Regional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Observa que as regiões e cidades já demonstraram o seu empenho em combater as alterações climáticas enquanto contribuintes importantes para as iniciativas do Programa de Ação Lima-Paris (LPAA) e da Zona de Intervenientes Não Estatais para a Ação Climática (NAZCA); congratula-se com iniciativas como o Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia, incluindo a iniciativa de adaptação às alterações climáticas (a iniciativa «Mayors Adapt»), o memorando de entendimento intitulado «Menos de 2 ºC» e a iniciativa «RegionsAdapt»; incentiva mais cidades da UE a juntarem-se a estas iniciativas e a empenharem-se numa ação climática ambiciosa; entende que o contributo de tais iniciativas deve ser reconhecido e incentivado pelos governos a nível nacional e subnacional, bem como pelas organizações intergovernamentais;

2. Assinala que as autoridades locais são responsáveis pela aplicação da maioria das medidas de atenuação das alterações climáticas e de adaptação às mesmas, assim como pela maior parte da legislação da UE sobre o assunto; salienta a necessidade de tomar medidas em matéria de ordenamento urbano, mobilidade, infraestruturas e transportes públicos, desempenho energético dos edifícios, campanhas educativas, cidades inteligentes, redes inteligentes e subvenções regionais, a fim de implementar o Acordo de Paris;

3. Observa que, atualmente, a maioria dos europeus vive nas cidades; as opções urbanísticas que os responsáveis pelas cidades fazem em matéria de infraestruturas urbanas irão ter impacto na capacidade de resistência das cidades às alterações climáticas, já que chuvas, inundações e ondas de calor mais frequentes serão alguns dos desafios com que as cidades europeias serão provavelmente confrontadas em consequência dessas alterações.

4. Salienta que as cidades, as empresas e outros agentes não estatais têm um potencial de atenuação na ordem dos 2,5-4 mil milhões de toneladas de CO2 até 2020[1], um valor superior ao das emissões anuais da Índia e semelhante, em termos de grandeza, à redução de 4-6 mil milhões de toneladas de CO2 que a ONU estima que os Contributos Previstos Determinados a nível Nacional (CPDN) adotados em Paris obterão até 2030, uma década mais tarde;

5. Salienta que as regiões e as cidades desempenham um papel fundamental no combate às alterações climáticas, que podem por si só reduzir as emissões globais em 5 %, a fim de cumprir o Acordo de Paris, e que, em concertação com outros níveis de governo e com o setor privado, têm o potencial para reduzir as emissões globais em 46 %[2];

6. Recorda que o setor dos transportes é responsável pelas emissões de gases com efeito de

[1] Relatório da *Global Gender and Climate Alliance* (GGCA), dezembro de 2015.
[2] Estudo Arup intitulado «Deadline 2020, how cities will get the job done» http://www.c40.org/researches/deadline-2020

estufa e por poluentes atmosféricos perigosos para a saúde, cuja concentração no ar urbano é regulamentada pela Diretiva (UE) 2016/2284 relativa à redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos[1];

7. Relembra que o artigo 7.º, n.º 2, do Acordo de Paris reconhece que a adaptação é um desafio global com que todos se deparam, e com dimensões locais, subnacionais, nacionais, regionais e internacionais;

8. Reconhece que a ação das autoridades locais é crucial para permitir que os governos cumpram os seus compromissos no âmbito de uma ação climática global;

9. Salienta que os intervenientes não estatais se estão a tornar um elemento central do regime climático pós-Paris e do processo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC); sublinha que estes intervenientes poderiam fornecer valiosos contributos ao diálogo facilitador e ao levantamento global e poderiam contribuir para um processo de revisão mais eficaz ao abrigo do Acordo de Paris;

10. Apela a que sejam melhoradas as ações individuais e coordenadas a nível da UE, regional e local, de molde a adaptarem-se aos impactos das alterações climáticas;

11. Sublinha que as cidades são responsáveis pela formulação de políticas a nível urbano, tendo a capacidade de ligar as iniciativas a planos de ação nacionais e de se concentrarem nas iniciativas com maior impacto; apela a um maior envolvimento dos governos locais no processo de tomada de decisão da UE;

12. Observa que os autarcas municipais respondem diretamente pelas suas decisões perante os seus eleitores, podendo agir de forma mais eficaz e célere e, muitas vezes, com resultados imediatos e impactantes;

13. Apela a uma nova governação capaz de garantir fundos para a ação climática e a uma maior integração das regiões e cidades e dos respetivos órgãos representativos, tais como o Comité das Regiões a nível da UE, no âmbito do processo da CQNUAC, a fim de estabelecer um diálogo direto e permanente entre os diferentes níveis, começando pelos níveis local e regional; observa que o anúncio da retirada dos EUA do Acordo de Paris levou muitos estados e cidades americanos a reiterar o seu compromisso de respeitar o contributo determinado a nível nacional (CDN) dos EUA de reduzir as emissões dos EUA em 26-28 % até 2025, em comparação com os níveis de 2005, e que, tendo em conta o contexto específico, as autoridades locais e subnacionais devem ser parte integrante do processo da CQNUAC, a fim de integrar as suas posições nesse processo e facilitar a disseminação das melhores práticas locais sobre medidas de atenuação e adaptação às alterações climáticas;

14. Realça a necessidade de uma clara referência ao papel dos governos locais e regionais no Acordo de Paris, a fim de assegurar uma resposta a longo prazo no que se refere às alterações climáticas; realça que a UE tem de trabalhar no terreno com as cidades e as regiões da UE de modo a melhorar a sua interligação e sustentabilidade, bem como para

[1] Diretiva (UE) 2016/2284 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, relativa à redução das emissões nacionais de certos poluentes atmosféricos, que altera a Diretiva 2003/35/CE e revoga a Diretiva 2001/81/CE (JO L 344 de 17.12.2016, p. 1).

criar municípios eficientes em termos energéticos e para desenvolver redes de transporte urbano mais inteligentes;

15. Salienta que, em 2030, quase 60 % da população mundial viverá em áreas urbanas; recorda que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 11 (tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis) visa aumentar substancialmente, até 2020, o número de cidades e comunidades humanas que adotaram e implementaram políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como a resiliência às catástrofes; realça a necessidade de desenvolver e implementar, de acordo com o Quadro de Sendai para a redução dos riscos de catástrofes 2015-2030, uma gestão abrangente a todos os níveis do risco de catástrofes; observa que, segundo o *World Urbanization Prospects* de 2014, das Nações Unidas, 54 % da população mundial residia em áreas urbanas em 2014, comparativamente a 30 % em 1950. Observa que se prevê que esse valor chegue aos 66 % em 2050;

16. Insta a que a nova estrutura global envolva formalmente as autoridades locais e regionais na preparação e implementação de um plano de ação claro no que se refere ao Acordo de Paris; realça que esta estrutura deve acompanhar as metas vinculativas, acompanhar os progressos através de mecanismos de avaliação e disponibilizar instrumentos financeiros adaptados, a fim de traduzir os compromissos em resultados tangíveis;

17. Insta à promoção e garantia da coordenação entre todas as administrações públicas e à promoção da participação dos cidadãos, parceiros sociais e operadores económicos;

18. Apela à criação de um roteiro em matéria de adaptação que acompanhe a ação climática regional e local e que inclua os mais recentes dados sobre ações relativas à adaptação realizadas na UE, incluindo no que se refere à comunicação relativa aos CDN da UE;

19. Manifesta preocupação pelo facto de o aumento dos fenómenos meteorológicos extremos, tais como vagas de calor, fortes tempestades, inundações e secas, ser uma consequência direta de alterações climáticas antropogénicas e de estes irem continuar a ter um impacto negativo em muitas zonas da Europa, com maior frequência, fazendo com que as pessoas, a natureza e os ecossistemas nos quais habitam fiquem mais vulneráveis se não forem tomadas medidas de adaptação concretas e o ciclo da água não for restabelecido; salienta a necessidade de reforçar os investimentos em infraestruturas verdes passíveis de ajudar as cidades em termos de arrefecimento e que forneçam proteção ou auxílio aquando de fenómenos meteorológicos extremos; recorda que as cidades e as regiões estão interligadas e dependem de outras cidades e regiões para o fornecimento de serviços essenciais, tais como comida, água e energia, bem como da infraestrutura para tal fornecimento; sublinha que o planeamento e desenvolvimento eficazes da adaptação exigem informações fiáveis sobre os futuros riscos climáticos com os quais as cidades se deparam, bem como sobre a forma como tal se traduz em vulnerabilidades físicas e económicas; relembra que ainda existem algumas cidades sem informações relativas aos riscos climáticos específicos da cidade, a fim de contribuir, ao nível local, para os processos de tomada de decisão em matéria de planeamento e desenvolvimento, pelo que é necessária uma abordagem conjunta e abrangente que conjugue diálogo e parcerias que sejam transversais a vários setores e níveis

governamentais; apela a um apoio integrado da UE para reforçar a solidariedade e o intercâmbio de melhores práticas entre Estados-Membros e para garantir que as regiões mais afetadas pelas alterações climáticas sejam capazes de tomar as medidas de adaptação necessárias;

20. Insta as regiões e as cidades a elaborarem um plano de adaptação específico com vista a reduzir a sua vulnerabilidade às alterações climáticas;

21. Salienta a necessidade de reforçar os investimentos em infraestruturas verdes passíveis de ajudar as cidades a baixarem as temperaturas e que forneçam proteção ou auxílio aquando de fenómenos meteorológicos extremos;

22. Observa que, o aumento do coberto de vegetação lenhosa, em especial, que abrange uma seleção criteriosa das espécies adequadas à área concreta, diminui o fluxo de calor sensível e a temperatura do ar, melhorando efetivamente o microclima das cidades e o conforto térmico humano; considera que este aspeto deve servir de base ao planeamento da utilização dos solos e aos projetos urbanísticos das cidades da UE;

23. Sublinha a necessidade de as regiões implementarem e atualizarem regularmente programas regionais que contenham medidas para facilitar uma adaptação adequada de molde a combater os efeitos das alterações climáticas, e que todas as regiões têm de cooperar na formulação de planos de adaptação aos impactos das alterações climáticas, bem como no desenvolvimento de planos integrados para a gestão das zonas costeiras e para os recursos hídricos;

24. Recorda que a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas (COM(2013)0216) identifica três grandes objetivos e respetivas ações: 1) promover a ação dos Estados Membros; 2) estimular os Estados-Membros a adotarem estratégias de adaptação abrangentes; e (3) disponibilizar fundos do LIFE em apoio à criação de capacidades e intensificar as medidas de adaptação na Europa (2013-2020);

25. Recorda que, por forma a cumprir os compromissos assumidos no âmbito do Acordo de Paris, não só devem ser reduzidas as emissões de CO^2, como também aumentada a capacidade de absorção de CO^2 no solo, para que, na segunda metade do século, se concretize uma clara remissão de CO^2 na atmosfera;

26. Apela a uma maior proteção das florestas urbanas existentes e recentemente implantadas nas regiões da UE, atendendo à sua importância em termos dos períodos de lazer das populações locais e, em certas áreas, do fornecimento e da preservação de fontes de água potável; considera que os municípios devem facultar todo o apoio necessário para manter esses ecossistemas e os respetivos serviços e para evitar quaisquer atividades que resultem na sua deterioração;

27. Salienta que o aumento da resiliência da sociedade e das áreas habitadas para fazer frente às repercussões inevitáveis das alterações climáticas exige uma série de medidas, nomeadamente utilizar a água de maneira mais eficaz e racional (entre as medidas de adaptação, deve ser dada prioridade às relacionadas com a água, da mesma forma que as medidas de atenuação são orientadas para o carbono) e empreender ações nas zonas costeiras; defende o desenvolvimento de estratégias baseadas num planeamento urbano ecológico, com especial atenção para a prevenção de inundações; advoga a mobilização

de conhecimentos técnicos e de recursos para a adaptação das culturas e a gestão das florestas de modo a resolver os problemas da seca e dos incêndios; defende o aumento da ligação entre os ecossistemas a fim de promover as migrações de espécies;

28. Reconhece a necessidade de medidas de adaptação para assegurar a coordenação e a coerência em todos os níveis de planeamento e gestão, e considera importante garantir abordagens conjuntas e a plena coerência entre as estratégias nacionais de adaptação e os planos locais de gestão dos riscos;

29. Considera que a vulnerabilidade das pessoas relativamente aos impactos das alterações climáticas, especialmente os chamados fenómenos extremos, é amplamente determinada pela sua capacidade de acesso a recursos básicos, como a energia e a água; insta as autoridades públicas, nesta perspetiva, a garantirem o acesso a esses dois recursos básicos;

30. Observa que apenas quinze Estados-Membros adotaram um plano de ação e uma estratégia de adaptação, sendo poucas as medidas concretas no terreno; salienta a necessidade de acompanhar e avaliar todas as estratégias de adaptação e planos de ação em matéria de prevenção dos riscos, inundações e gestão de recursos hídricos;

31. Reconhece que uma gestão de recursos eficiente é fulcral para efeitos de atenuação e adaptação, a fim de identificar prioridades conjuntas; apela à criação de estratégias locais integradas, para garantir uma utilização mais eficiente dos recursos e para reforçar a resiliência e a adaptação ao impacto das alterações climáticas nas áreas mais afetadas;

32. Considera que as autoridades locais e regionais devem empreender ações integradas e a longo prazo em matéria de atenuação e adaptação às alterações climáticas a nível local;

33. Considera que as autoridades locais e subnacionais devem ser capazes de definir claramente os seus compromissos em matéria de atenuação e adaptação, da mesma forma que os Estados o fizeram através dos contributos determinados a nível nacional (CDN), a fim de fornecer contributos sólidos e transparentes, que vão desde robustos processos de acompanhamento, comunicação e verificação, até iniciativas como o Pacto Global de Autarcas para o Clima e a Energia; apela à criação de um sistema de contributos determinados a nível local, que deverá ser implementado em ligação direta e complementar com o CDN; considera que tais contributos, sejam eles nacionais, subnacionais, regionais ou locais, devem aderir a modalidades, procedimentos e orientações comuns, sempre que necessário, para garantir a transparência da ação e do apoio;

34. Recorda que pelo menos 20 % do orçamento da UE para 2014-2020 (cerca de 212 mil milhões de euros) deverão ser gastos em ações relacionadas com o clima; observa que, no seu Relatório Especial n.º 31/2016, o Tribunal de Contas Europeu considera que existe um forte risco de a meta de 20 % não ser atingida na ausência de esforços adicionais para combater as alterações climáticas, embora reconheça que a adoção desta meta conduziu a um financiamento em matéria de ação climática acrescido e mais bem orientado no âmbito de alguns dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, nomeadamente o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão, mas que, noutros fundos como, por exemplo, o Fundo Social Europeu, ou em domínios

como a agricultura, o desenvolvimento rural e as pescas, a situação geral manteve-se (ou seja, não houve uma reorientação significativa para a ação climática);

35. Congratula-se com a inclusão dos objetivos temáticos TO4 e TO5 e TO6 entre os critérios de atribuição dos fundos de coesão; recorda que, de acordo com o Tribunal de Contas Europeu, o compromisso de assegurar que pelo menos 20 % do quadro financeiro plurianual sejam gastos em ações climáticas no período 2014-2020 não pode ser alcançado se não forem tomadas medidas complementares;

36. Sublinha a falta de um sistema de comunicação da proporção dos fundos estruturais e de coesão destinados a medidas de atenuação e adaptação tomadas pelas autoridades locais;

37. Solicita à Comissão que torne obrigatório que os Estados-Membros indiquem a percentagem de fundos europeus gastos a nível local na redução das emissões de gases com efeito de estufa e na adaptação das terras às alterações climáticas;

38. Apela à Comissão, ao Banco Europeu de Investimento e aos Estados-Membros que reforcem a capacidade administrativa das regiões e das cidades, para que estas possam tirar pleno partido das possibilidades de financiamento público e privado disponíveis a nível da UE; salienta a necessidade de uma assistência financeira melhorada, por forma a ajudar as autoridades locais e regionais a implementarem medidas climáticas coerentes; considera que as possibilidades de financiamento, como os fundos climáticos globais, devem ser diretamente acessíveis às autoridades locais;

39. Reconhece os problemas que terão de enfrentar os municípios e as regiões até aqui totalmente dependentes em termos económicos da exploração de fontes de energia convencionais, como o carvão, e solicita que a respetiva restruturação seja apoiada através de programas subvencionados pela UE;

40. Insta as autoridades locais e regionais a fazerem o possível para criar fundos públicos a serem utilizados, por exemplo, na promoção das energias renováveis, na descentralização das redes e na promoção do autoconsumo de energia elétrica;

41. Insta as administrações públicas a registar as ações que aumentam a vulnerabilidade e as emissões de gases com efeito de estufa e a criar incentivos fiscais para as ações que favorecem a adaptação às alterações climáticas e a redução de emissões;

42. Sublinha a necessidade de estimular a transição energética e o investimento local em medidas de atenuação das alterações climáticas e de adaptação, simplificando a regulamentação, reduzindo a burocracia, permitindo soluções inovadoras e encorajando parcerias entre as comunidades locais e a sociedade civil, de modo a promover a ação climática; solicita o lançamento de iniciativas nacionais para sensibilizar os cidadãos para os efeitos das alterações climáticas;

43. Destaca a importância da educação no domínio da proteção do clima e apela à adoção de medidas suficientes ao nível dos municípios e das escolas locais para garantir o conhecimento técnico pertinente;

44. Saúda as iniciativas das cidades, tais como as cidades inteligentes e as redes

inteligentes, que procuram reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e aumentar a eficiência dos recurso lutando contra as alterações climáticas, concretizando o crescimento ecológico e promovendo a ligação de áreas por meio de sistemas de transportes públicos; salienta que as regiões têm de aperfeiçoar as disposições relativas a cidades ecológicas que visem um crescimento urbano e nacional ecológico, atendendo ao facto de as cidades serem as principais contribuintes para as emissões de gases com efeito de estufa, e que soluções como as redes inteligentes proporcionam a possibilidade de fornecer energia de forma mais eficiente às casas e edifícios, melhorando assim a eficiência e o consumo energéticos;

45. Exorta as administrações competentes a orientar a produção agrícola e florestal para atividades capazes de reduzir as emissões diretas e indiretas de gases com efeito de estufa, bem como a elaborar planos que permitam aumentar progressivamente a capacidade de absorção do solo;

46. Congratula-se com os possíveis ganhos económicos para as cidades líderes em infraestruturas hipocarbónicas, incluindo custos de energia reduzidos, diminuição dos custos de manutenção e uma menor despesa em saúde pública, que sai reforçada devido à redução dos poluentes;

47. Recorda que os projetos de energias renováveis de pequena escala, como as comunidades de energias renováveis e projetos de autoconsumidores de energias renováveis, podem contribuir para a consecução dos objetivos do Acordo de Paris;

48. Salienta a importância de as cidades assumirem um papel de liderança na luta contra as alterações climáticas, promovendo a utilização dos transportes públicos, nomeadamente os transportes rodoviários; observa que o congestionamento do tráfego é uma importante fonte de emissões de carbono; realça que a UE tem de trabalhar no terreno com as suas cidades e regiões para que sejam mais eficientes em termos energéticos e mais bem interligadas, a fim de desenvolver redes de transporte urbano mais inteligentes para um mundo mais resistente às alterações climáticas;

49. Recorda que o setor dos transportes não apenas gera emissões com impacto significativo na saúde, mas também emissões de gases com efeito de estufa; considera que as regiões e as cidades têm um enorme potencial para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes se as tiverem mais em conta no planeamento dos transportes; salienta a necessidade de financiamento para iniciativas que facilitem a mobilidade hipocarbónica local e regional;

50. Convida as administrações locais a aplicarem planos nas áreas do transporte e da logística para promover o transporte público e privado eletrificado, também mediante zonas de circulação reservadas a bicicletas e veículos elétricos, assim como pontos de recarga de fácil acesso e em número adequado;

51. Insta à abertura de concursos para a apresentação de propostas de regiões modelo com vista ao estudo de um sistema de transportes inteligente e interligado entre a cidade e o meio rural, reconhecendo a especial importância do setor dos transportes;

52. Apela à Comissão Europeia para que o Programa Horizon 2020 reforce a sua atenção e financiamento para projetos de inovação e investigação na área da economia circular e

das cidades sustentáveis;

53. Reitera a necessidade de as regiões aplicarem a Diretiva 2010/31/UE relativa ao desempenho energético dos edifícios[1] e a Diretiva 2012/27/UE relativa à eficiência energética[2];

54. Insta as administrações locais a realizarem campanhas de informação, inclusive em colaboração com representantes da restauração coletiva, para sensibilizar para a pegada de carbono dos produtos alimentares, a fim de educar as pessoas sobre a alimentação saudável e incentivar o consumo de alimentos com um impacto reduzido sobre o clima;

55. Realça que os alimentos sazonais produzidos localmente podem reduzir as emissões de gases com efeito de estufa causadas pelo transporte, reduzindo assim a pegada de carbono global dos alimentos; apela a que a Comissão aumente a produção sustentável de alimentos a nível local e regional;

56. Apela ao reforço das parcerias entre a UE e os governos locais e regionais para fortalecer procedimentos destinados a acelerar a ação climática local no âmbito da economia circular, a fim de reduzir os resíduos, controlar as alterações climáticas e utilizar os recursos de forma mais eficiente;

57. Sublinha que a Economia Circular constitui uma ferramenta de enorme potencial para a melhoria da sustentabilidade das cidades e apela à Comissão Europeia para integrar as cidades na estratégia de economia circular;

58. Solicita aos organismos competentes que abordem o problema dos resíduos com vista a tirar proveito da economia circular e a incentivar técnicas de eliminação de resíduos não reutilizáveis ou recicláveis, que sejam alternativas à incineração;

59. Solicita à Comissão que procure formas de melhorar a cooperação internacional entre as regiões e os intervenientes a nível local, a fim de proceder ao intercâmbio de boas práticas e ensinamentos colhidos para atingir os objetivos do Acordo de Paris;

60. Apela a que os governos nacionais ajudem as cidades e as regiões a cumprirem os compromissos internacionais em apoio das iniciativas em matéria de clima e energia a nível local e regional;

61. Convida as cidades e regiões a liderarem a promoção da eficiência energética e da produção de energia renovável para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e a poluição atmosférica; observa que as regiões e as cidades podem desempenhar um papel fundamental na descarbonização da sociedade e que o seu envolvimento na criação de um sistema de energia com base em energia renovável deve ser uma prioridade para a UE e os Estados-Membros;

62. Congratula-se com a decisão do Painel Intergovernamental sobre as Alterações

---

[1] Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, relativa ao desempenho energético dos edifícios (JO L 153 de 18.6.2010, p. 13).
[2] Diretiva 2012/27/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética, que altera as Diretivas 2009/125/CE e 2010/30/UE e revoga as Diretivas 2004/8/CE e 2006/32/CE (JO L 315 de 14.11.2012, p. 1).

Climáticas de elaborar um relatório especial sobre as cidades e o clima em 2023, um compromisso que irá fomentar uma maior investigação sobre a importância das cidades no combate às alterações climáticas; apela a que a Comissão desempenhe um papel ativo na sua redação e defenda uma visão territorial a vários níveis em matéria de ação climática; entende que as cidades devem contribuir para o relatório global sobre o clima, de 2018; considera que as cidades e as regiões podem influenciar a formulação de políticas na sequência do Acordo de Paris, mediante a implementação de uma abordagem estratégica para solucionar o aquecimento global e apoiar medidas de atenuação e adaptação nas áreas urbanas, nas quais vive mais de metade da população mundial;

63. Reconhece a especial responsabilidade das cidades no combate às alterações climáticas, uma vez que são responsáveis por 70 % das emissões de CO^2 mundiais; considera que os compromissos assumidos na Declaração da Câmara de Paris, em 2015, só serão concretizados através do envolvimento com o Pacto Global de Autarcas para o Clima e a Energia e de uma ampla adoção dos planos de ação por partes das cidades da UE; apela a que a Comissão ajude a garantir, onde necessário, a integração bem-sucedida da Convenção de Autarcas e do Pacto de Autarcas, lançada em 22 de junho de 2016;

64. Observa que durante a COP 22, em Marraquexe, as autoridades locais e regionais elaboraram o «Roteiro de Ação de Marraquexe», que sublinha a necessidade de um envolvimento mais direto das autoridades locais, que devem ser formalmente reconhecidas como parte das discussões oficiais relativas às alterações climáticas, e não apenas vistas como estando ao mesmo nível dos outros intervenientes não estatais, nomeadamente as ONG e o setor privado;

65. Sublinha que as autoridades públicas devem dar o exemplo no que respeita ao consumo de energia e solicita uma concentração ou um reforço dos fundos estruturais a fim de promover a melhoria da eficiência dos edifícios públicos ou a autossuficiência energética dos municípios com energias renováveis;

66. Insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem experiências e modelos de autogestão energética a nível local e modelos baseados em sistemas distributivos cujo retorno económico se destina a financiar novas instalações que reduzam a pegada ecológica;

67. Apela a que a Comissão promova a coordenação e o intercâmbio de informações e melhores práticas entre Estados-Membros, regiões, comunidades locais e cidades;

68. Manifesta a sua consternação relativamente à avaliação de 2016 do Tribunal de Contas Europeu, segundo a qual não será cumprido o objetivo da UE de consagrar 20 % do seu orçamento à ação climática no presente período de programação; reconhece a multiplicidade de dificuldades no que se refere à medição e avaliação de projetos da UE que visem atenuar as alterações climáticas e o seu impacto; apela a que a Comissão mantenha o Parlamento a par dos progressos neste importante domínio;

69. Sublinha a importância dos projetos cívicos descentralizados e cooperativos no domínio da energia e solicita que estes sejam apoiados com recurso aos fundos estruturais da UE e através da redução dos encargos administrativos a nível nacional e regional;

70. Reconhece a importância de abordagens da base para o topo para assegurar a adesão de partes interessadas à atenuação das alterações climáticas; reconhece o potencial das ferramentas previstas no Regulamento «Disposições Comuns»[1], tais como os Investimentos Territoriais Integrados e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, para ajudar a atingir os objetivos da UE neste domínio; apela a que a Comissão trabalhe em conjunto com as partes interessadas a nível local e nacional para garantir que utilizem adequadamente toda a gama de ferramentas à sua disposição;

71. Reitera o seu empenhamento na execução bem-sucedida do Pacto de Autarcas para o Clima e a Energia; regista a importância de definir objetivos que sejam plenamente mensuráveis; observa, além disso, que alguns planos de ação apresentados contêm compromissos até 2020 e que as cidades em causa devem envidar esforços adicionais até 2030;

72. Congratula-se com as medidas de aplicação facultativa («rotulagem do tipo semáforo») que asseguram a visibilidade do impacto climático e da pegada de carbono nos géneros alimentícios e noutros produtos, e apela à definição de indicadores uniformes ao nível da UE que possibilitem, nomeadamente no contexto do comércio regional, uma rotulagem facultativa mas comparável;

[1] Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 dezembro 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu e ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320).

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	21.11.2017
Resultado da votação final	+: 59 –: 0 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Margrete Auken, Pilar Ayuso, Zoltán Balczó, Catherine Bearder, Ivo Belet, Simona Bonafè, Lynn Boylan, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Alberto Cirio, Birgit Collin-Langen, Miriam Dalli, Seb Dance, Angélique Delahaye, Mark Demesmaeker, Bas Eickhout, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Gerben-Jan Gerbrandy, Arne Gericke, Jens Gieseke, Julie Girling, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Anneli Jäätteenmäki, Jean-François Jalkh, Benedek Jávor, Josu Juaristi Abaunz, Kateřina Konečná, Urszula Krupa, Giovanni La Via, Peter Liese, Norbert Lins, Valentinas Mazuronis, Joëlle Mélin, Susanne Melior, Rory Palmer, Gilles Pargneaux, Piernicola Pedicini, Bolesław G. Piecha, Pavel Poc, Frédérique Ries, Daciana Octavia Sârbu, Annie Schreijer-Pierik, Davor Škrlec, Renate Sommer, Ivica Tolić, Nils Torvalds, Adina-Ioana Vălean, Damiano Zoffoli
Suplentes presentes no momento da votação final	Jørn Dohrmann, Herbert Dorfmann, Eleonora Evi, Martin Häusling, Rupert Matthews, Stanislav Polčák, Christel Schaldemose, Bart Staes, Dubravka Šuica, Carlos Zorrinho
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Maria Noichl

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

59	+
ALDE	Catherine Bearder, Gerben-Jan Gerbrandy, Anneli Jäätteenmäki, Valentinas Mazuronis, Frédérique Ries, Nils Torvalds
ECR	Mark Demesmaeker, Jørn Dohrmann, Arne Gericke, Julie Girling, Urszula Krupa, Rupert Matthews, Bolesław G. Piecha
EFDD	Eleonora Evi, Piernicola Pedicini
GUE/NGL	Lynn Boylan, Josu Juaristi Abaunz, Kateřina Konečná
NI	Zoltán Balczó
PPE	Pilar Ayuso, Ivo Belet, Alberto Cirio, Birgit Collin-Langen, Angélique Delahaye, Herbert Dorfmann, Francesc Gambús, Elisabetta Gardini, Jens Gieseke, Françoise Grossetête, Andrzej Grzyb, Giovanni La Via, Peter Liese, Norbert Lins, Stanislav Polčák, Annie Schreijer-Pierik, Renate Sommer, Dubravka Šuica, Ivica Tolić, Adina-Ioana Vălean
S&D	Simona Bonafè, Soledad Cabezón Ruiz, Nessa Childers, Miriam Dalli, Seb Dance, Susanne Melior, Maria Noichl, Rory Palmer, Gilles Pargneaux, Pavel Poc, Christel Schaldemose, Daciana Octavia Sârbu, Damiano Zoffoli, Carlos Zorrinho
VERTS/ALE	Margrete Auken, Bas Eickhout, Martin Häusling, Benedek Jávor, Davor Škrlec, Bart Staes

0	-

2	0
ENF	Jean-François Jalkh, Joëlle Mélin

Legenda dos símbolos:
+ : a favor
- : contra
0 : abstenção